



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE:** PABLO RODRIGUES ALVES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Confecção de Grelha de Ferro Fundido para Boca de Lobo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.365,84

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de setembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

**RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PREÇOS COM A TABELA CMED**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS PREÇOS OBTIDOS NA FASE DE LANCES COM OS ESTIPULADOS PELA TABELA CMED** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de medicamentos injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei e as unidades de saúde do município.

Dá análise realizada pelos farmacêuticos municipais, obteve-se o seguinte resultado:

**ITENS APROVADOS:**

- Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI**, no item 16, com valor total de **R\$ 1.590,00** (mil quinhentos e noventa reais);
- Empresa **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI**, nos itens 03 e 05, com valor total de **R\$ 6.864,00** (seis mil oitocentos e sessenta e

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

quatro reais);

- Empresa **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI**, nos itens 08 e 12, com valor total de **R\$ 5.570,00** (cinco mil quinhentos e setenta reais);
- Empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, no item 15, com valor total de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais)

**ITENS REPROVADOS:**

- Empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 06 e 10;
- Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, nos itens 01 e 13;
  - Empresa **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI**, nos itens 04, 07, 11 e 14;
  - Empresa **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI**, no item 09;

O item 02 foi **DESERTO**.

Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para que os interessados em manifestar interesse em interpor recursos sobre a decisão adotada encaminhem através do e-mail [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) ou protocolem na Prefeitura Municipal de Deodápolis, localizada na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, setor de licitações.

Deodápolis - MS, 03 de setembro 2021

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro oficial

**REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reestruturação de rede elétrica, montagem de painel elétrico e quadro do comando do raio X do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS.

**TIPO:** Menor Preço Global

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado dos serviços é de R\$ 40.163,49

**DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2021, às 09:30 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, lei complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007 e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia.link), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar da licitação em epígrafe, às pessoas jurídicas que preencham todos os requisitos estabelecidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no Setor de Licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 setembro de 2021.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro - Decreto 064/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/20210**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Reginaldo Macário**, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis - MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr Célio Roberto Campos**, brasileiro, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655- SSP/MS, CPF nº 500.858.1612-91 e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, brasileiro, solteiro, Diretor de Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1789560 SSP/MS, CPF nº 039.669.831-09, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 064/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 117/2021**.

**DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:** Empresa **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.978.279/0001-85, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr Donizete Cardoso Almeida**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 30751920X, SSP/SP e do CPF/MF nº 272.980.638-55, residente e domiciliado na Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747, Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para Serviços de Serralheria nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Serviços de Serralheria para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Esporte e Meio Ambiente do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Item	Especificação dos Serviços	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 15 GRELHAS REDONDAS ARTICULADAS, BARRA REDONDA DE 1" BARRA CHATA DE 1.¼" X ¼ DIÂMETRO DE 60CM CANTONEIRA DE 2" X ¼	1,00	UN	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO 5.0 X 2.0, DUAS FOLHAS TUBO 50X50 18" 50X30 20" CHAPA MEIA CANA 20" COM GONZO 5/8 DESTINADO AO CEMITÉRIO	1,00	UN	<b>2.630,00</b>	<b>2.630,00</b>
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 PORTÕES 5.0 X 2.5, DUAS FOLHAS TUBO 50X50 18" TELA ALAMBRA DO MALHA 50 FIO 14 DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO	1,00	UN	<b>4.700,00</b>	<b>4.700,00</b>
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 PORTÕES 5.4X2.0, DUAS FOLHAS TUBO 50X50 18" TELA ALAMBRA DO MALHA 50 FIO 14 TUBO 50X30 18" DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO	1,00	UN	<b>4.700,00</b>	<b>4.700,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO 1.0 X 2.10 TUBO 50 X 50 18" TELA ALAMBRADO MALHA 50 FIO 14 DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO	1,00	UN	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 14 PORTAS 1.5 X 2.10 TUBO 30 X 30 18" BATENTES CHAPA FRIZADA 20" DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO	1,00	UN	<b>17.400,00</b>	<b>17.400,00</b>
07	SERVIÇO DE TROCA DE CHAPA DE DUAS RAM-PAS DE ACESSO À CAÇAMBA NO ANTIGO LIXÃO, UTILIZANDO CHAPA 14" MEDINDO 5 M DE COM-PRIMENTO E 1 M DE LARGURA CADA. DEVERÁ INCLUIR A REFORMA DA ESTRUTURA COM TUBO DE 100X40 NA CHAPA 14"	1,00	UN	<b>8.180,00</b>	<b>8.180,00</b>
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 GRADE 1.40 X 1.20 MATERIAL TUBO 40 X 40 18" E TUBO 20 X 30 20" DESTINADO À RODOVIÁRIA	1,00	UN	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 PORTAS 2.10 X 0.80 BATENTE COM TUBO DE 30X30 18" CHAPA FRIZADA 20" COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DESTINADO À RODOVIÁRIA	1,00	UN	<b>2.170,00</b>	<b>2.170,00</b>
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 6.0 X 1.0 TUBO 40 X 40 18" TUBO 20 X 30 20" DESTINADO À RODOVIÁRIA	1,00	UN	<b>3.250,00</b>	<b>3.250,00</b>
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 4.0 X 1.10 TUBO 40 X 40 18" TUBO 20 X 30 20" DESTINADO À RODOVIÁRIA	1,00	UN	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>
12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 1.90 X 1.20 TUBO 40 X 40 18" TUBO 20 X 30 20" DESTI-NADO À RODOVIÁRIA	1,00	UN	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 2.0 X 1.33 TUBO 40 X 40 18" TUBO 20 X 30 20" DESTINADO À RODOVIÁRIA	1,00	UN	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTA 4.0 X 1.5 TUBO 40 X 40 18" TUBO 20 X 30 20" CHAPA FRI-ZADA 20" DESTINADO AO ESTADIO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA	1,00	UN	<b>2.270,00</b>	<b>2.270,00</b>
15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO DUAS FOLHAS TELA 4.80 X 2.5 TUBOS 50 X 30 18" DESTINADA A PRAÇA NO SANTA TEREZINHA	1,00	UN	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>
17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 6 PORTAS DE 2.10 X 0.80CM BATENTE COM TUBO DE 30 X 30 18" CHA-PA FRIZADA 20" COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. DESTINADO AO ESTADIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	1,00	UN	<b>4.870,00</b>	<b>4.870,00</b>
18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 2 PORTA 2.10 X 1.50CM COM 2 FOLHAS BATENTE COM TUBO DE 30 X 30 18" CHAPA FRIZADA 20" COM DOBRADI-ÇAS REFORÇADAS. DESTINADO AO ESTADIO MU-NICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	1,00	UN	<b>2.950,00</b>	<b>2.950,00</b>
19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO DE COR-RER 4.5 X 2.0 MT BATENTE 50X50 18" CHAPA FRIZADA 20" DESTINADO AO ESTADIO MU-NICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	1,00	UN	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

20	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 01 PORTÃO DE DUAS FOLHAS 3.1 X 2.8mt BATENTE COM TUBO 40 X 40 18" CHAPA FRIZADA 20" COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DESTINADO A QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JOSÉ	1,00	UN	2.700,00	2.700,00
21	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 01 PORTÃO DE DUAS FOLHAS 2.1 X 2.2 MT BATENTE COM TUBO 40 X 40 18" CHAPA FRIZADA 20" COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DESTINADO A QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JOSÉ	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
					77.690,00
					77.690,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021**.

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 064/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 064/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado na Proposta e no Edital do Pregão 064/2021.

Os serviços deverão ser procedidos nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador das Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Esporte.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Esporte, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF nº 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Cesar Josino Correa**, CPF nº 501.439.811-66, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e **Edimar Aparecido Ramos**, CPF nº 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, responsável pela Agência Municipal de Meio Ambiente.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega dos serviços, a partir do aceite, após a apre-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

sentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar a ata/contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução da ata/contrato ou pela inexecução total ou execução irregular da ata/contrato de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos e prestações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1010 e 1015, Fonte 0 e FEP. 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 1125, Fonte 0. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1130, Fonte 0. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Esporte a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular da ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das viagens;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 18 de agosto de 2021.

---

**Reginaldo Macário**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

P/Departamento de Meio Ambiente

Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Célio Roberto Campos**

P/Secretaria Municipal de Esporte

Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESA DETENTORA/Representante:**

---

Nome: **Donizete Cardoso Almeida**

CPF 272.980.638-55

RG 30751920X, SSP/SP

Empresa **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA - ME**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/09/2021

Nº do empenho : 1168/21

Ordinário

Processo : AF-1218/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.305.0031	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Projeto/Atividade:	1.106	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000055	

Dotação Inicial:	50.000,00
Suplementações:	145.700,00
Anulações:	13.498,01
Total (A) :	182.201,99

Empenhos anteriores :	174.501,99
Valor do empenho :	7.700,00
Valor Anulado:	0,00
Total (B) :	182.201,99
Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 10364 PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Endereço: AV BRASIL

Cidade: Ivinhema

UF: MS

C.N.P.J.: 40.119.381/0001-47

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6799374376

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, BEM COMO OUTRAS DEMANDAS. (Licitação Nº : 35/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral :

7.700,00

Fica empenhada a importância de 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 35/2021/2021

Data :

Data : 15/06/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9PABLO RODRIGO ALVES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 03/09/2021  
 Nº do empenho : 1493/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1214/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Unidade: 02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL  
 Funcional: 06.182.0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade: 1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	21.000,00	Empenhos anteriores :	6.400,00
Suplementações:	5.100,00	Valor do empenho :	1.289,04
Anulações:	14.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	11.500,00	Total ( B ) :	7.689,04
		Saldo ( A - B ) :	3.810,96

Credor: **14688 LEANDRO APARECIDO SANTOS**  
 Endereço: R SANTA ROSA,428 - \*\*\*\*\* Cidade: GLORIA DE DOURADOS UF: MS  
 C.N.P.J.: 36.385.777/0001-69 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 6799600671  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 67/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.289,04
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.289,04 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 67/2021/2021 Data : 26/08/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/09/2021  
 Nº do empenho : 1169/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1219/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.059 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	12.843,75
Suplementações:	49.400,00	Valor do empenho :	6.325,00
Anulações:	30.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	19.400,00	Total ( B ) :	19.168,75
		Saldo ( A - B ) :	231,25

Credor: 10364 PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Endereço: AV BRASIL Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 40.119.381/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 6799374376  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, BEM COMO OUTRAS DEMANDAS. (Licitação Nº : 35/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.325,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 35/2021/2021 Data : 15/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 03/09/2021  
 Nº do empenho : 1494/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1215/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Unidade: 02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL  
 Funcional: 06.182.0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade: 1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	21.000,00	Empenhos anteriores :	7.689,04
Suplementações:	5.100,00	Valor do empenho :	3.780,00
Anulações:	14.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	11.500,00	Total ( B ) :	11.469,04
		Saldo ( A - B ) :	30,96

Credor: 15027 LOPEZ &amp; FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Endereço: R NAUTICO,48 - \*\*\*\*\*

Cidade: Campo Grande

UF: MS

C.N.P.J.: 15.923.311/0001-08

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6733625000

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº: 67/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	3.780,00
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 67/2021/2021

Data :

Data : 26/08/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/09/2021  
 Nº do empenho : 1170/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1217/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	251.679,38
Suplementações:	180.356,25	Valor do empenho :	6.292,50
Anulações:	121.712,84	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	258.643,41	Total ( B ) :	257.971,88
		Saldo ( A - B ) :	671,53

Credor: 10392 M GIROLDO DECORA LTDA  
 Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2739, \*\*\*\* Cidade: Floresta UF: PR  
 C.N.P.J.: 18.900.026/0001-51 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90714548-40  
 Banco: Agência: Fone: 4433541883  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, GESSO E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 45/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.292,50
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.292,50 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 45/2021/2021 Data : 29/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 03/09/2021  
 Nº do empenho : 1496/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1220/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.365.0010 - DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A  
 Projeto/Atividade: 1.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 (0001) - Gêneros de Alimentação  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000170

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	19.448,85
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	455,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	20.000,00	Total ( B ) :	19.903,85
		Saldo ( A - B ) :	96,15

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 13/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	455,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 13/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DECRETOS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000081/21 de 2 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 501.946,27, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 501.946,27, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO</b>	
3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	700,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532,94
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	57.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.344,91
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.193,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.470,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.928,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.250,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.910,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.530,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	32.437,42
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	70.500,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>501.946,27</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.437,42
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	532,94
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0009.1.024 - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0020.1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.170,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.193,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.072,91
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	110.800,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.350,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.610,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.780,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.200,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>501.946,27</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Agosto de 2021

VALDIR LUIZ  
 SARTOR:312  
 95878020

Assinado de forma  
 digital por VALDIR  
 LUIZ  
 SARTOR:31295878020  
 Dados: 2021.09.08  
 09:23:44 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR  
 PREFEITO

Página: 3/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000082/21 de 3 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 362.205,47, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 362.205,47, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0008.1.089 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	62.205,47
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.135 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>362.205,47</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	300.000,00
00.01.0090 (0090) - Operações de Crédito Internas	62.205,47
<b>Total excesso de arrecadação</b>	
	<b>362.205,47</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Agosto de 2021**

VALDIR LUIZ  
 SARTOR:312  
 95878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
 Dados: 2021.09.08 09:25:00 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

Página: 1/1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000083/21 de 10 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 130.253,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 130.253,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	923,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	300,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.400,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	600,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.160,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.590,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS</b>	
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>130.253,00</b>
Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.523,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.200,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.200,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.200,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.160,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.710,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	45.590,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
<hr/>	
Total Anulação:	130.253,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Agosto de 2021**

VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878  
020

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Data: 2021.09.08 09:25:53  
-04'00

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

Página: 3/3



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000085/21 de 19 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.092.091,92, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.092.091,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO</b>	
3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
<b>02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	800,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	28.750,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.024,08
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.201,60
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	69.146,23
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.895,69
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.450,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.950,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	113.084,62

Página: 1/5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	20,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.800,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.100,43
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	30.640,04
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.410,05
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.600,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.700,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	179.099,18
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.092.091,92</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.384,71
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
<b>02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.538,30
<b>02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.323,76
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO</b>	
<b>02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.954,05

Página: 2/5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>02.07.19.126.0002.1.087 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.961,08
<b>02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>	
<b>02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.836,30
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.575,03
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.519,18
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	820,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.800,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.540,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.023,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	4.450,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	730,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0009.1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974,28
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	20.741,04
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.750,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	232,20
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	537,10
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00

Página: 3/5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.366.0014.1.031 - GARANTIA DE ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.365.0016.1.042 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL.</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	530,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.330,77
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.390,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	420,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.201,60
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.900,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	35.710,05
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.460,47
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
<b>10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>10.27.16.482.0035.1.110 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.179,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	350,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	260,00

Página: 4/5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.850,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.092.091,92</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Agosto de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR:312  
95878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
Dados: 2021.09.08 09:26:51 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR  
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000087/21 de 25 de Agosto de 2021

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 3.500,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0070 (0070) - Compensação Financeira de rec Naturais	3.500,00
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Agosto de 2021

VALDIR LUIZ  
SARTOR:312  
95878020

Assinado de forma  
digital por VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Dados: 2021.09.08  
09:27:44 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000089/21 de 31 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 846.050,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 846.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.050,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>846.050,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	620.000,00
00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	200.000,00
00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	26.050,00
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>846.050,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Agosto de 2021**

VALDIR  
 LUIZ  
 SARTOR:31  
 295878020

Assinado de forma  
 digital por VALDIR  
 LUIZ  
 SARTOR:31295878  
 020  
 Dados: 2021.09.08  
 09:28:30 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO**

Página: 1/1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000090/21 de 31 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 988.449,77, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 988.449,77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.773,79
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02.18.541.0038.1.131 - PATRULHA AMBIENTAL</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.958,23
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	100,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	179.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	34.430,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.787,75
<b>Total Suplementação:</b>	
<b>988.449,77</b>	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	599.732,02

Página: 1/2



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	3.227,80
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.770,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.619,95
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>988.449,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Agosto de 2021**

**VALDIR LUIZ** Assinado de forma  
digital por VALDIR LUIZ  
**SARTOR:312** SARTOR:31295878020  
**95878020** Dados: 2021.09.08  
09:29:19 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

**PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 02/SETEMBRO/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA 1º GRAU PORTO VILMA, POR INTERMÉDIO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDO E ENVIADO AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI Nº 022 DE 30/AGOSTO/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS PARA O PERÍODO DE 2022 À 2025'.

-SERÁ LIDO E ENVIADO AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI Nº 023 DE 30/AGOSTO/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTOS Nº 003/2021 DA VEREADORA ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA AO DELEGADO DE POLÍCIA DR. JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA A EQUIPE DO SIG, A EQUIPE DA FORÇA TÁTICA E A POLÍCIA MILITAR DE DEODÁPOLIS-MS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DEODAPOLENSE E REGIÃO.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 025/2021 DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO DO MESMO O ENCAMINHAMENTO DO CRONOGRAMA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE ESTÁ OCORRENDO NOS JARDINS SANTO ANTONIO E SÃO JOSÉ.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 026/2021 DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS PELOS QUAIS, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, ÁREAS EM QUE SE ENCONTRA OS PARQUINHOS INFANTIS, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO NÃO ESTÃO DEVIDAMENTE GUARNECIDOS COM TELAS PROTETORAS. SOLICITA INTERVENÇÃO A FIM DE EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL ÀS CRIANÇAS.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 027/2021 DA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE INFORME: 1- O VALOR TOTAL ARRECADADO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP NOS MESES DE JANEIRO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA; 2- O VALOR TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA COSIP NO REFERIDO PERÍODO, COM A SEGREGAÇÃO DAS DESPESAS INCORRIDAS COM A ENERGISA E DEMAIS/OUTRAS DESPESAS CASO TENHAM; 3- SE HOUE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM A COSIP E, EM CASO POSITIVO, ONDE FORAM APLICADOS OS RECURSOS EXCEDENTES; 4- A ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA COSIP PARA ESTE ANO E A ESTIMATIVA DE DESPESAS/INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADAS; 5- INFORME SE HÁ PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, INDICANDO AS RUAS BENEFICIADAS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, SE FOR O CASO, BEM COMO SE JÁ FORAM EXECUTADOS TAIS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO OU MELHORIA QUE ENVIE OS LOCAIS BENEFICIADOS (RUAS E/OU AVENIDAS BENEFICIADAS) DE JANEIRO 2021 ATÉ A PRESENTE DATA.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 057/2021 DA VEREADORA ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO QUE O MESMO ELABORE UM ESTUDO TÉCNICO PARA POSSÍVEL DESMEMBRAMENTO DE ÁREA RURAL PARA URBANA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA BONITA SENDO PARTE DO LOTE RURAL 34 DA QUADRA 71, QUE SE ENCONTRA EM CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS.